



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ADILCE LANE EDWARDS DE ARAUJO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de junho de 2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 1º de julho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277830

PORTARIA Nº 121/2026 - GABPRES/JUCEA
CONSIDERANDO a necessidade de dar seguimento aos procedimentos necessários ao cumprimento do Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA; **RESOLVE: Art. 1º DISPENSAR**, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **LORENA ALENCAR MACHADO DA SILVA** da função de Membro Operacional Tipo III, Nível 11, do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 54.058, de 06 de maio de 2026. **Art. 2º DESIGNAR**, em substituição, a contar de 1º de julho de 2026, a servidora **DEBORAH LAIS PONTES PORTO** para exercer a função de Membro Operacional Tipo III, Nível 11, do referido Grupo de Trabalho. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de julho de 2026. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS - JUCEA, em Manaus, 1º de julho de 2026.**

BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

LUIZ EDUARDO DA SILVA BRAGA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 277832

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2026 - FEH. **PARTES:** FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO e a empresa ORV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. **OBJETO:** Por força deste Contrato, a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE serviços técnicos especializados para execução de regularização fundiária urbana (REURB) de empreendimentos habitacionais e de núcleos urbanos informais na cidade de Manaus/AM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 015/2026-SUHAB, na Ata de Registro de Preços nº 0025/2025-UGCM/SEMAD, oriunda da Concorrência nº 009/2025-CML/PM, e demais documentos constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.779.151,57 (seis milhões setecentos e setenta e nove mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 043701, Programa de Trabalho: 16.512.3300.1547.0011, Natureza da Despesa: 44905116, Fonte 2.754.2712.7049.0000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000270 em 23/06/2026, no valor de R\$ 1.994.932,07 (hum milhão novecentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e sete centavos), restando a empenhar o saldo neste exercício. **PRAZO: 06 (seis) meses. VIGÊNCIA: 23/06/2026 a 23/12/2026.** Processo Administrativo n.º 01.03.043201.010726/2025-97-SUHAB. Manaus, 02 de julho de 2026.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Presidente do FEH

Protocolo 277950

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 044/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Arivan Ribeiro Reis** - Analista Ambiental, **Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Careiro da Várzea/Autazes/Careiro da Várzea-AM,

02/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **02.Raimundo Nonato Marques Chuvas** - Analista Ambiental, **Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradora, Autazes-AM, 07/07 a 08/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **03.Alvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Silves/Itacoatiara-AM, 30/06 a 01/07/2026, realizar o transporte dos servidores do IPAMM. **04.Pedro Galdêncio Viana Pinheiro** - Colaborador, Humaitá-AM, 30/06 a 04/07/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. 30 de Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277811

RESENHA Nº 045/2026

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Mario Jorge Costa de Oliveira** - Colaborador, Humaitá-AM, 30/06 a 04/07/2026, realizar apoio na vistoria/fiscalização técnica. **02.Liliane Martins Minhos** - Analista Ambiental, Autazes-AM, 07/07 a 08/07/2026, realizar vistoria/fiscalização técnica. **03.Maria de Fatima da Silva Melo** -Assistente Ambiental, **Clebea Marta Fernandes de Oliveira** - Colaboradora, Humaitá/ Lábrea-AM, 20/07 a 03/08/2026, realizar ações educativas de prevenção e combate às queimadas. **04.Ionora Araújo dos Santos, Manoela do Nascimento Alves** - Colaboradoras, Careiro/Beruri/Borba-AM, 13/07 a 17/07/2026, realizar apoio em vistoria/fiscalização técnica. 01 de Julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277815

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 165/2026

O Diretor-Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo discriminado da decisão de **MANTER** os seguintes **TERMOS DE APREENSÃO/DEPÓSITO**, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados da data desta publicação. **01.01.030201.007685/2026-10;** L. SEHN; TAD: 25.11.26-144238Q-IPAAM; DECISÃO Nº 437/2026. **01.01.030201.009543/2026-97;** JANE CORREA DE SOUZA; TAD: 26.03.24-133029M-IPAAM; DECISÃO Nº 457/2026. **01.01.030201.009030/2023-33;** DAILSON DE QUEIROZ CORREA; TAD: 011/2023 - GECF; DECISÃO Nº 294/2026. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 30 de Junho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 277818

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2025-CETAM, celebrado entre o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e a ALEFCRON SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA TECNOLOGIA LTDA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição 35.716, data 08/06/2026, fls. 18, Poder Executivo - Seção II, para correção do objeto e valor total estimado: **ONDE SE LÊ: DO OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses de Contratação dos serviços de manutenção/ instalação equipamento/aparelho eletrodoméstico, serviço de manutenção aparelhos/equipamentos diversos, instalação/manutenção de aparelho ar-condicionado, para atender as necessidades deste Cetam. **DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 1.354.687,80 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 117.194,60 (cento e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). **LEIA-SE: DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 13/05/2026 a 12/05/2027, e reajustar o valor de acordo com IPCA (IBGE) em 3,8125%. **DO VALOR:** O valor total estimado ao presente Termo Aditivo é de R\$ 1.406.335,27 (um milhão quatrocentos e seis mil trezentos e trinta e cinco

reais e vinte e sete centavos) com programação de desembolso mensal no valor de R\$ 117.194,60 (cento e dezessete mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277843

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 042/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 23/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO SOCIAL AJUDAR E +**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 23/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001083/2026-07 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277845

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 035/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA. **OBJETO:** conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO JORGE EDSON BARBOSA**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 25/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001171/2026-09 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277849

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 038/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2026. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM E INSTITUTO CORAÇÃO GENEROSO. **OBJETO:** Conjugação de recursos técnicos dos participantes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **INSTITUTO CORAÇÃO GENEROSO**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/06/2026 a 31/12/2026. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000382/2026-24 - CETAM. Manaus/AM, 02 de julho de 2026.

SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 277851

PORTARIA N.º 0086/2026-GDP/CETAM

Institui a Governança Interna do Programa Juros por Educação no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, estabelece diretrizes para planejamento, execução, monitoramento, controle, gestão de riscos, inovação, permanência e êxito das ofertas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente,

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente os arts. 205 a 214, que tratam dos fundamentos do direito à educação e da organização da educação nacional;

Considerando a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em especial os arts. 36-A a 36-D e 39 a 42, que disciplinam a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio poderá ser desenvolvida de forma articulada com o Ensino Médio, observadas as formas previstas na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, e nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando o Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei n.º 9.394/1996, e disciplina as formas de articulação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Lei n.º 2.816, de 24 de julho de 2003, que institui o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam;

Considerando a Resolução CNE/CP n.º 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

Considerando a Lei n.º 14.945, de 31 de julho de 2024, que altera a Lei n.º 9.394/1996 para definir diretrizes para o ensino médio, estabelecendo, entre outras medidas, a articulação da formação técnica e profissional com a formação geral básica;

Considerando a Resolução CNE/CEB N.º 2, de 13 de novembro de 2024, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM, em cujo Capítulo I, Seção II, Subseção II, estabelece critérios específicos para a oferta do Itinerário de Formação Técnica e Profissional;

Considerando o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, atualmente em sua 4ª edição, aprovado pela Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020, como instrumento de referência para a organização e orientação da oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

Considerando a Lei Complementar Federal n.º 212, de 13 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG);

Considerando o Decreto Federal n.º 12.433, de 14 de abril de 2025, que regulamenta a Lei Complementar Federal n.º 212/2025 e dispõe sobre o Programa Juros por Educação;

Considerando a Lei n.º 7.977, de 15 de dezembro de 2025, que autoriza o Poder Executivo do Estado do Amazonas a aderir ao Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (PROPAG), bem como realizar investimentos decorrentes do Programa;

Considerando o Plano de Aplicação do Programa Juros por Educação do Estado do Amazonas - Cetam; e

Considerando o Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2023, celebrado entre o CETAM e a SEDUC/AM.

Considerando a necessidade de organizar, no âmbito interno do Cetam, fluxos de governança, planejamento, execução, monitoramento, controle documental, gestão de riscos e avaliação das ações vinculadas ao Programa Juros por Educação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Instituir a Governança Interna do Programa Juros por Educação no âmbito do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, com a finalidade de organizar o planejamento, a execução, o acompanhamento, o monitoramento, o controle, a avaliação e a melhoria contínua das ações vinculadas ao referido Programa.

Art. 2º Esta Portaria aplica-se às ações, projetos, ofertas, turmas, cursos, atividades pedagógicas, administrativas, tecnológicas, acadêmicas, financeiras e de monitoramento desenvolvidas pelo Cetam no âmbito do Programa Juros por Educação.

Art. 3º Esta Portaria não substitui portarias conjuntas, termos de cooperação, planos de trabalho, editais, chamadas, apêndices, instrumentos de pactuação ou demais atos administrativos necessários à execução das ofertas vinculadas ao Programa Juros por Educação, devendo ser aplicada de forma complementar aos referidos instrumentos.

Art. 4º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - Programa Juros por Educação: iniciativa vinculada ao PROPAG, voltada à expansão, manutenção e qualificação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II - Governança Interna: conjunto de diretrizes, responsabilidades, fluxos, instrumentos, indicadores e mecanismos de controle destinados à condução eficiente, transparente e integrada das ações do Programa no âmbito do Cetam;

III - Oferta vinculada ao Programa: curso, turma ou ação de Educação Profissional Técnica de Nível Médio planejada, executada, monitorada ou acompanhada pelo Cetam no âmbito do Juros por Educação;

IV - Comitê Gestor: instância colegiada de natureza consultiva, propositiva, técnica e de acompanhamento estratégico, instituída por portaria própria, destinada a assessorar a Presidência do Cetam e apoiar a governança das ações vinculadas ao Programa;

V - Coordenação Executiva do Programa: função exercida pela Gerência de Programas e Projetos Governamentais, responsável pela articulação, consolidação de informações, acompanhamento de cronogramas e organização de relatórios gerenciais relativos ao Programa;